



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 1146/96

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Pré-Escolar Municipal Professora Maria José Sant'Ana, no Colégio de Viçosa.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes Legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Núcleo de Pré-Escolar Municipal Professora Maria José Sant'Ana, no Colégio de Viçosa.

Art. 2º - Fica ainda autorizado a tomar providências contábeis, orçamentárias, jurídicas e financeiras para a criação da referida unidade de ensino.

Art. 3º - Fica o Núcleo de Pré-Escolar Municipal professora Maria José sant'Ana subordinada ao Departamento de Pré-Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 06 de novembro de 1996


Geraldo Bustaquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.11.96)

Assinaturas


